

dezembro de 2023, conforme o disposto no parágrafo único da Portaria GP n. 167, de 15 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a exigência de publicação de portaria para indicação nominal dos membros designados na forma dos incisos II, III ou IV do art. 17 da Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, a qual institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa os(as) integrantes do Subcomitê de Orçamento do Primeiro Grau de Jurisdição, referenciados(as) no art. 2º da Resolução GP n. 255, de 23 de agosto de 2022.

Parágrafo único. O mandato dos(as) integrantes relacionados(as) nesta Portaria se encerrará em 31 de dezembro de 2025, coincidindo com o término do mandato dos membros da atual Administração do Tribunal.

Art. 2º O Subcomitê terá a seguinte composição:

I - juiz Leonardo Passos Ferreira, membro titular indicado pela presidente do Tribunal, e juíza Solange Barbosa de Castro Amaral, indicada como suplente;

II - juíza Sabrina de Faria Fróes Leão, membro titular escolhido pela presidente do Tribunal, com base em lista de inscrição aberta aos(às) interessados(as), e juiz Alexandre Pimenta Batista Pereira, indicado como suplente;

III - juiz André Figueiredo Dutra, membro eleito por votação direta entre seus pares, com base em lista de inscritos(as), e juíza Daniella Cristiane Rodrigues Ferreira, indicada como suplente;

IV - juíza Christianne de Oliveira Lansky, membro eleito por votação direta entre seus pares, com base em lista de inscritos(as), e juíza Paola Barbosa de Melo, indicada como suplente;

V - Flávia Cerqueira Mindello, servidora indicada pela presidente do Tribunal, e Gabriela Moraes Lopes, servidora indicada como suplente;

VI - Humberto Gonzaga Fialho, servidor escolhido pela presidente do Tribunal, com base em lista de inscrição aberta aos(às) interessados(as), e Analúcia Faria Costa, servidora indicada como suplente;

VII - Pedro Silva Dupin, servidor eleito por votação direta entre seus pares, com base em lista de inscritos(as), e Christian Cavallere de Oliveira, servidor indicado como suplente; e

VIII - Euro Antônio Lages Viana, servidor eleito por votação direta entre seus pares, com base em lista de inscritos(as), e André Luiz de Andrade Santos, servidor indicado como suplente.

§ 1º O(a) coordenador(a) e o(a) vice-coordenador(a) do Subcomitê serão eleitos na primeira reunião posterior à publicação desta Portaria, nos termos do § 2º do art. 2º da Resolução GP n. 255, de 23 de agosto de 2022.

§ 2º Participarão das reuniões do Subcomitê, sem direito a voto:

I - juíza Anaximandra Kátia Abreu Oliveira, membro indicado pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 3ª Região (Amatra3); e

II - David Ernesto Landau Rubbo, servidor indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais (Sitraemg).

Art. 2º Fica revogada a Portaria GP n. 167, de 15 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente

PORTARIA GP N. 117, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA GP N. 117, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa, para mandato até 31 de dezembro de 2025, os(as) integrantes do Subcomitê de Orçamento do Segundo Grau de Jurisdição,

referenciados(as) no art. 4º da Resolução GP n. 255, de 23 de agosto de 2022.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 255, de 23 de agosto de 2022, que institui, entre outros colegiados temáticos, o Subcomitê de Orçamento do Segundo Grau de Jurisdição, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO o término do mandato dos(as) anteriores integrantes do Subcomitê de Orçamento do Segundo Grau de Jurisdição em 31 de dezembro de 2023, conforme o disposto no parágrafo único do art. 1º da Portaria GP n. 168, de 15 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a exigência de publicação de portaria para indicação nominal dos membros designados na forma dos incisos II, III ou IV do art. 17 da Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, a qual institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa os(as) integrantes do Subcomitê de Orçamento do Segundo Grau de Jurisdição, referenciados(as) no art. 4º da Resolução GP n. 255, de 23 de agosto de 2022.

Parágrafo único. O mandato dos(as) integrantes relacionados(as) nesta Portaria se encerrará em 31 de dezembro de 2025, coincidindo com o término do mandato dos membros da atual Administração do Tribunal.

Art. 2º O Subcomitê terá a seguinte composição:

I - desembargadores(as) indicados(as) pela Presidência do Tribunal:

- a) José Murilo de Moraes; e
- b) Maria Stela Álvares da Silva Campos;

II - Fernanda Melo Costa Paschoalin, representante da Diretoria-Geral; e

III - Adriana de Castro Righi Rodrigues Lara, servidora indicada pela Presidência.

§ 1º A coordenação e a vice-coordenação serão definidas na primeira reunião do Subcomitê, com registro em ata, observado o disposto no art. 4º, § 1º, da Resolução GP n. 255, de 23 de agosto de 2022.

§ 2º Participarão das reuniões do Subcomitê, sem direito a voto:

I - desembargador Marcus Moura Ferreira, indicado pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 3ª Região (Amatra3); e

II - David Ernesto Landau Rubbo, servidor indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais (Sitraemg).

Art. 2º Fica revogada a Portaria GP n. 168, de 15 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente

PORTARIA GP N. 118, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA GP N. 118, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa, para o mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, biênio 2024/2025, o integrante da Comissão de Inteligência (CI) referenciado no inciso X do § 2º do art. 2º da Resolução GP n. 227, de 12 de maio de 2022.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução GP n. 227, de 12 de maio de 2022, que dispõe sobre a composição da Comissão de Inteligência (CI) do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;